

O plenário do Congresso Constituinte anistiou cerca de nove mil funcionários de empresas estatais federais que haviam sido demitidos por participarem de greves consideradas ilegais pela Justiça do Trabalho. Na sessão de anteontem — a mesma na qual os constituintes negaram estender o benefício da anistia a militares expulsos de sua Arma por razões administrativas — registraram-se dois episódios notáveis: a expressiva vitória dos servidores civis (406 votos a favor contra oito e nove abstenções) e a defesa, da tribuna, feita pelo senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), que antes havia condenado com veemência o que a esquerda pedia para os servidores militares.

A decisão da Constituinte, apesar da maioria obtida e do prestígio da defesa de um político experiente como o líder do PDS, é uma afronta. Em primeiro lugar, ela fere os mais elementares princípios éticos porque atenta contra decisões soberanas da Justiça. Se a Justiça do Trabalho considera uma greve ilegal, a possibilidade de o grevista ser demitido por justa causa está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Pode-se argumentar que a Constituição é soberana inclusive em decisões que desrespeitem a legislação vigente até sua promulgação — o que é uma meia verdade. Afiança de contas, a Constituição, co-

mo a legislação em vigor, não pode surgir do acaso, ter geração espontânea, mas deve ser o resultado da própria prática da vida em sociedade.

Em segundo lugar, a decisão de anteontem atenta contra a lógica mais elementar. O Brasil inteiro sabe que o funcionalismo público federal e o pessoal das empresas estatais têm número muito superior às reais necessidades da administração. Um dos mais graves problemas da economia brasileira é justamente o inchaço que acomete o quadro funcional da União, agravado pelo cipoal de leis, decretos e portarias que praticamente impedem a demissão de qualquer funcionário. O expediente da punição com demissão por ocasião da greve ilegal, é, assim, uma das poucas válvulas que permitem um tratamento racional para o problema da produtividade do governo e das estatais.

Ao impedir a saída desses funcionários e enfiar goela adentro do governo o retorno dos já punidos, a Constituinte agiu com inexplicável irresponsabilidade. Uma providência impensada como essa tem como resultado imediato uma sangria desnecessária dos cofres públicos e, como consequência a longo prazo, a inviabilização de qualquer política racional de administração que se pretenda adotar no âmbito federal. Como é possível a um administra-

País sem rumo

dor planejar uma eventual racionalização do caótico serviço público brasileiro, se a nova Constituição concede, em suas disposições transitórias, uma anistia a funcionários punidos por um evidente desrespeito a normas legais?

A adoção desregrada da demagogia emocional como padrão de comportamento pela assembléia dos homens responsáveis pela redação do mais importante pacto político dos últimos 40 anos da História da República brasileira é uma péssima notícia a ser dada num momento de crise como este. Não há nem pode haver nenhuma explicação lógica para a adesão em massa do plenário da Constituinte à decisão de anistiar os funcionários demitidos por participação em greves das estatais. A atitude dúbia do senador e coronel da reserva Jarbas Passarinho, que premia civis com uma mão, após ter fechado (adequadamente, diga-se de passagem) a outra a seus antigos colegas de farda, só vem reforçar a idéia de que tudo não passou de uma decisão de caráter emocional com repercussões eleitorais imediatas.

Isso é trágico para um país como o Brasil, que tenta construir uma democracia com base em critérios mínimos de justiça. Não se pode planejar uma sociedade democrática e livre, se decisões de tal importância são tomadas a partir

das lágrimas e dos aplausos das galerias. Talvez seja de bom alvitre lembrar aos constituintes que sua missão, nas reuniões diárias no plenário da Câmara dos Deputados, não é a de reescrever a História do Brasil, corrigindo antigos erros, mas a de criar um texto novo, do qual emerja um sistema político capaz de dar sustentação à democracia com a qual a sociedade sonha há muito tempo.

O caso do retorno aos quadros funcionais das estatais dos grevistas demitidos por justa causa é mais um exemplo claro de que a Constituinte está interessada, prioritariamente, em corrigir a rota já viajada do passado e, por isso mesmo, perdeu completamente o rumo do futuro, desviando o País por caminhos perigosos. Uma Constituição que inviabilize planos administrativos de racionalização não pode construir uma sociedade mais próspera, até porque ela tem a pretensão de apagar os erros do passado, construindo sobre eles novos erros, muito mais graves do que aqueles. O Brasil precisa que a Constituinte pense mais no futuro do País e se esqueça, pelo menos por alguns momentos, do presente de cada um de seus membros, já envolvidos nas batalhas prévias das eleições municipais de novembro, preparatórias para a guerra de foice da sucessão presidencial no ano que vem.